

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5311/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/02/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 11/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

06/04/2022 <u>Lei Ordinária n° 5332/2022</u> Alterada por



LEI N° 5.311, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 167/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.018.125,87 (dois milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO A	AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
	32	17.512.0013 4.4.90.51.00 01 100		Construção ETE Distrito de Cambaratiba OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO RECURSOS FEHIDRO SAAE	884.641,74 F.R.: 0	01	00
03	01	00 17.512.0013	,	AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Construção ETE Distrito de Cambaratiba	44.232,09		
	33	4.4.90.51.00 01		OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO	F.R.: 0	01	00
		100	100	RECURSOS FEHIDRO SAAE			
03	01	00	SERVIÇO A	AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
	34	17.512.0013 4.4.90.51.00 01		Manutenção do serviço de distribuição de água OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO	1.089.252,04 F.R.: 0	01	00
		100	101	CONVÊNIO PROJETO CPFL			

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 44.232,09 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
----	----	----	-----------------------------------

7	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	-44.232,09		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0	0	0
	01	TESOLIDO	Grupo:	1	0

01 TESOURO 110 000 GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 1.089.252,04 (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), serão cobertos com recursos provenientes do Convênio Projeto CPFL.

Art. 4º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 884.641,74 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), serão cobertos com recursos provenientes do FEHIDRO.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 44.232,09 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos).
- **II**) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 2.018.125,87 (dois milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 44.232,09 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos).
- **II**) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 2.018.125,87 (dois milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 02 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

LEI ORDINÁRIA Nº 5311/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B771-02B8-3049-8D1D

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 25/02/2022 17:06

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 29/03/2022 11:41

